

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

OBJETO: “Contratação de empresa para prestar serviços de TELE-ELETROCARDIOGRAFIA (Tele ECG Digital”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município através da Secretária da Saúde designa a funcionária Taís Borges Boeira, ou outro expressamente designado por aquela, que fará a fiscalização nos termos do artigo 73, I (serviço de obras e serviços) e II (compras), "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de cada parcela executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material/serviço e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10.2.1, deste edital

A execução estimada do serviço será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal. **O prazo de emissão dos exames será:**

O serviço deverá estar disponível 24h por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Os exames serão realizados no Município de Vacaria, sendo transmitidos até a central de TELE-ECG onde deverá ser analisado por médico CARDIOLOGISTA, que enviará os laudos para a equipe local de origem;

Os exames emergenciais deverão ser analisados imediatamente (near real time), 24 horas ao dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, retornando o laudo a instituição de origem em um prazo de até 40 minutos após o recebimento do ECG para análise;

Estima-se que serão realizados em torno de 500 exames mensais, destes:

- a) 100 em caráter emergencial, interpretados em até 40 minutos.
- b) 100 em caráter semi-eletivo, interpretados em até 05h.
- c) 300 em caráter eletivo interpretado em até 24h.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada fatura, acompanhada da relação de exames e visto da SMS, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (Pregão Presencial nº 10/2018); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmitir via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 10/2018, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2018) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.130 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 531/3582

CAL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA vencedora do lote 01 no valor unitário de R\$ 9,50 e no valor total/global do lote de **R\$ 57.000,00**.

Vacaria, 24 de abril de 2018.

RONERSON BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL